



**DECRETO 2623, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2012.**

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**



**Evanilda Nunes**  
Matr 41/3681 GPM

ANEXO

**Decreto Número: 2623, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERAVIT
3001.0927200952.131	015	3190.01.00	31		220.000,00	
0602.1236100501.014	201	4490.51.00	43	1.000,00		
0602.1545100341.073	207	4490.51.00	13	59.000,00		
0602.1545200411.015.	235	4490.51.00	13	70.000,00		
2000.2769500982.170	486	3390.30.00	12	10.000,00		
2000.2769500982.170	490	3390.39.00	12	80.000,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**